PORTARIA Nº 37, DE 01 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES E SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim/ES, instituída na forma da Lei pelo Decreto nº 12.389/2017, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de retorno das atividades presenciais no âmbito da administração pública visando o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de enfrentamento da proliferação do contágio do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.787/20 que declarou situação de emergência no âmbito do Município de Itapemirim e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do Surto de Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 15.996/2020 de 30 de junho de 2020, que "Dispõe sobre o retorno das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Itapemirim e sobre medidas complementares para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus e dá outras providências"

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da instrumentalidade das formas, da Segurança jurídica, bem como, considerando as Portarias já expedidas por esta Administração Autárquica.

RESOLVE

Art. 1º - Manter medidas para prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim/ES, durante o período de vigência do Decreto nº 15.787/20, que decretou

Emergência em Saúde Pública no Município de Itapemirim, tendo em vista a continuidade da necessidade de emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

Art. 2º - Ficam prorrogados até o dia 31 de julho os prazos constantes nas Portarias nº 18/2020, 19/2020 e 22/2020, 25/2020, 27/2020 com as alterações constantes na Portaria 29/2020.

Art. 3º - Determina o retorno das atividades presenciais no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES (IPREVITA), com expediente e jornada de trabalho normais, devendo serem adotadas todas as medidas de proteção e higiene necessárias para que se evite o contágio pelo novo Coronavírus.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as Portarias nº 30/2020 e nº 35/2020 e demais disposições em contrário.

Itapemirim, ES, 01 de julho 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente

José Carlos Rodrigues Coutinho
Diretor Previdenciário

Alexandre Roger Maciel Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro